

	70 <small>ANOS</small> UERJ <small>1949 - 2019</small>	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
			AEDA-080/ REITORIA / 2020	01/03

CRIA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A REDE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – REDE UERJPLAN

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO

- Considerando a excepcionalidade do momento presente em virtude das medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), consoante os ditames do Decreto Estadual nº 46.970 de 13/03/2020 e a Resolução Conjunta SECTI/UERJ nº 9 de 13/03/2020 e a consequente necessidade de adequação dos processos de trabalho para cumprimento das competências legais da UERJ em face dos cenários de alta imprevisibilidade e de grandes desafios que se impõem;
- Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos constitucionais para elaboração dos instrumentos institucionais de planejamento e orçamento no âmbito das competências da Universidade do Estado do Rio de Janeiro;
- Considerando a iminência da publicação de decreto regulamentador da elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021 – LDO 2021 pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, bem como a conveniência e oportunidade de preparação interna para o processo de formulação da Proposta Orçamentária da Universidade do Estado do Rio de Janeiro para o exercício 2021;
- Considerando a obrigatoriedade de cumprimento das atribuições da UERJ enquanto unidade de planejamento (UP) e unidade orçamentária (UO) do Sistema de Planejamento e Orçamento (SPO) do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, consoante o Decreto Estadual nº 46.787 de 14 de outubro de 2019;
- Considerando o comprometimento da reitoria da UERJ com premissas de valorização e de incentivo à integração entre planejamento e orçamento em abordagem participativa e plural, por meio da institucionalização de canais de comunicação integrados e coordenados;

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Rede de Planejamento e Orçamento da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – REDE UERJPLAN.

§ 1º - A REDE UERJPLAN tem por objetivo estabelecer a conexão institucional com outras redes existentes no Estado do Rio de Janeiro, contribuindo para a fluidez das informações e para o ganho de eficiência das

M



70
ANOS
UERJ
1950 2020

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO
ADMINISTRATIVA

CODIFICAÇÃO

AEDA ~~080~~ / REITORIA / 2020

FOLHA

01/03

CRIA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A REDE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – REDE UERJPLAN

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO

- Considerando a excepcionalidade do momento presente em virtude das medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), consoante os ditames do Decreto Estadual nº 46.970 de 13/03/2020 e a Resolução Conjunta SECTI/UERJ nº 9 de 13/03/2020 e a consequente necessidade de adequação dos processos de trabalho para cumprimento das competências legais da UERJ em face dos cenários de alta imprevisibilidade e de grandes desafios que se impõem;
- Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos constitucionais para elaboração dos instrumentos institucionais de planejamento e orçamento no âmbito das competências da Universidade do Estado do Rio de Janeiro;
- Considerando a iminência da publicação de decreto regulamentador da elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021 – LDO 2021 pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, bem como a conveniência e oportunidade de preparação interna para o processo de formulação da Proposta Orçamentária da Universidade do Estado do Rio de Janeiro para o exercício 2021;
- Considerando a obrigatoriedade de cumprimento das atribuições da UERJ enquanto unidade de planejamento (UP) e unidade orçamentária (UO) do Sistema de Planejamento e Orçamento (SPO) do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, consoante o Decreto Estadual nº 46.787 de 14 de outubro de 2019;
- Considerando o comprometimento da reitoria da UERJ com premissas de valorização e de incentivo à integração entre planejamento e orçamento em abordagem participativa e plural, por meio da institucionalização de canais de comunicação integrados e coordenados;

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Rede de Planejamento e Orçamento da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – REDE UERJPLAN.

§ 1º - A REDE UERJPLAN tem por objetivo estabelecer a conexão institucional com outras redes existentes no Estado do Rio de Janeiro, contribuindo para a fluidez das informações e para o ganho de eficiência das

13



70
ANOS
UERJ
1949 2019

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO
ADMINISTRATIVA

CODIFICAÇÃO

AEDA 080 / REITORIA / 2020

FOLHA

02 / 03

atividades de planejamento e orçamento da UERJ.

§2º - A REDE UERJPLAN tem a competência institucional de estabelecer a conexão direta entre a UERJ com as redes de planejamento e de orçamento no âmbito do Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo Estadual - SPO:

- a. Rede de Planejamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - REDEPLAN, nos termos do Decreto Estadual nº 46.882 de 19 de dezembro de 2019;
- b. Rede de Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - REDOR, nos termos do Decreto Estadual nº 46.883 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A REDE UERJPLAN consiste em um conjunto de servidores, vinculados aos seus respectivos componentes organizacionais, que desempenham ou possam vir a desempenhar funções de planejamento e orçamento na Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º - O desempenho das funções de planejamento de que trata o *caput* compreende a participação na elaboração do planejamento institucional da UERJ, na revisão, no monitoramento e na avaliação dos resultados dos programas de trabalho por meio de indicadores, a elaboração de estudos relacionados ao planejamento institucional e demais temas afins.

§ 2º - O desempenho das funções de orçamento de que trata o *caput* compreende a participação na elaboração da proposta orçamentária da UERJ, do acompanhamento da execução orçamentária da receita e da despesa, a elaboração de estudos e propostas de aprimoramento da gestão orçamentária e demais temas afins.

§ 3º Em consonância com o disposto no § 1º do artigo 1º, a REDE UERJPLAN pode solicitar a participação de membros externos à comunidade universitária da UERJ, em caráter excepcional, que possuam expertise em funções de planejamento e/ou orçamento.

Art. 3º - Caberá aos componentes organizacionais da UERJ, sempre que solicitados, designar os servidores que deverão integrar a REDE UERJPLAN, de modo a manter a base de dados de contato constantemente atualizada, facilitando a comunicação e o intercâmbio de boas práticas.

Art. 4º - A Diretoria de Planejamento e Orçamento – DIPLAN, atuando como órgão central e de gestão diretamente subordinada à reitoria, responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, avaliação e acompanhamento das funções integrantes do Sistema de Planejamento e Orçamento da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Ato Executivo nº 11/94 de 21 de janeiro de 1994, responderá pela coordenação das atividades relacionadas à REDE UERJPLAN.

§ 1º - A execução das atividades de coordenação da REDE UERJPLAN serão realizadas pela Coordenadoria de Cooperação em Redes e Prospectiva, componente organizacional na estrutura da DIPLAN, nos termos da AEDA nº 08/20 de 01 de fevereiro de 2020.

§ 2º - Os encontros da REDE UERJPLAN ocorrerão de forma virtual enquanto perdurarem as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus

	<p style="text-align: center;">ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA</p>	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA-08/REITORIA / 2020	0303

(COVID-19).

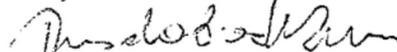
§ 3º - Após a restauração da normalidade social, os encontros poderão ocorrer de forma presencial ou virtual.

Art. 5º - Caberá à REDE UERJPLAN, o engajamento e a participação na elaboração da proposta orçamentária da UERJ, sem prejuízo de participação nas demais atividades de planejamento e orçamento da UERJ .

Parágrafo único - A consulta para elaboração da proposta orçamentária da UERJ para o exercício 2021 fica incluída no rol das atividades administrativas consideradas essenciais, nos termos do Ato Executivo de Decisão Administrativa nº 13/2020 de 16 de março de 2020, devendo as atividades ser realizadas em modo de trabalho remoto, em atendimento às medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 6º - Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

UERJ, em 18 de maio 2020



Ricardo Lodi Ribeiro
Reitor